



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete da Prefeita

LEI: 255/2007

EMENTA: Altera o Artigo 18º da Lei 178/2001 de 21 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O artigo 18º da Lei 178/2001 de 21 de dezembro de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

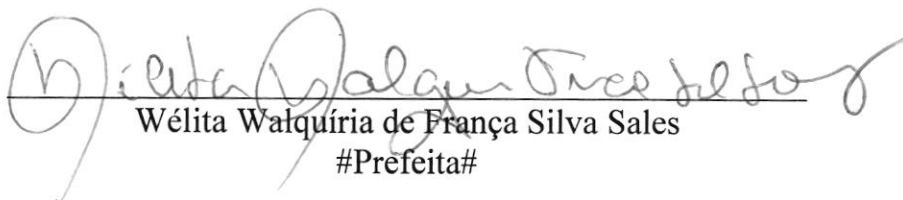
“Art. 18º omissis.....”

Parágrafo Único – A participação no Conselho Tutelar, não será remunerada a qualquer título, considerada função pública relevante.

Art. 2º - Ficam Inalterados os demais artigos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Vertente do Lério, 12 de janeiro de 2007.


Wélita Walquíria de França Silva Sales
#Prefeita#